DECLARAÇÃO DE REVISÃO E CONFORMIDADE DO FORMULÁRIO DE ATIVIDADES

JEAN DA SILVEIRA BOHRER (CPF 031.797.120-40), na qualidade de Diretor(a) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e **MICHELI MORAIS** (CPF 044.426.009-96), na qualidade de Diretor(a) responsável pela implementação e cumprimento das regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/2021, declaramos, para os devidos fins, que:

- 1. Revisamos o formulário de atividades conforme as disposições e requisitos estabelecidos pela Resolução aplicável.
- 2. Confirmamos que o conjunto de informações contidas no referido formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Curitiba/PR, 10 de setembro de 2025.

JEAN DA SILVEIRA BOHRER
Diretor de Consultoria

MICHELI MORAIS *Diretor(a) de Compliance*

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

JEAN DA SILVEIRA BOHRER, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 03/06/1997, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG n° 1107828749 SSP/DI RS, inscrito(a) no CPF sob n° 031.797.120-40, residente e domiciliado à Rua Oliveira Viana, n° 1060, apto 709 B, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81630-070.

MICHELI MORAIS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 81883149 SSP/PR, inscrita sob o CPF n° 044.426.009-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Meireles Sobrinho, n° 1221, sobrado 1, Curitiba/PR, CEP 82900-240.

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

VIDE DECLARAÇÃO ACIMA.

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em 26/02/2025, sob o CNPJ N° 59.664.397/0001-69, da Junta Comercial do Estado de(o) Paraná, pelos sócios: JEAN DA SILVEIRA BOHRER e NATHAN

	AUGUSTO WOLFF DE SOUZA. A sociedade opera sob a denominação BW FINANCE CONSULTORIA LTDA e tem a sua sede na Rua Ebano Pereira, n° 164, Conj. CJ91, Andar 09, Bloco Santo Antônio, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-240. Tem por objeto social as atividades de consultoria e orientação de valores mobiliários e planejamento financeiro, nos termos da Resolução CVM no 19, de 25 de fevereiro de 2021. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelos sócios JEAN DA SILVEIRA BOHRER e NATHAN AUGUSTO WOLFF DE SOUZA.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle	 A empresa foi constituída em 26/02/2025, inicialmente constituída pelos sócios: JEAN DA SILVEIRA BOHRER e NATHAN AUGUSTO WOLFF DE SOUZA. Houve mudança da razão social de "BW CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA" para "BW FINANCE CONSULTORIA LTDA", em 10/09/2025, conforme 1º Alteração do Contrato Social; Ingressaram na sociedade as Sócias MICHELI MORAIS e ALCINEIA BERTOLDO DOS SANTOS DIENSTMANN, em 10/09/2025, conforme 1º Alteração do Contrato Social;
societário	Não houveram outras alterações relevantes.
b. escopo das atividades	A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021.
c. recursos humanos e computacionais	Ainda em fase de constituição, a BW FINANCE CONSULTORIA LTDA conta com 1 (um) Consultor de Valores Mobiliários, devidamente cadastrado e certificado pela autoridade competente. O Sócio JEAN DA SILVEIRA BOHRER, que é Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM, certificado CEA, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Os recursos computacionais incluem 4 estações de trabalhos completas, com infraestrutura em cloud computing (Google Cloud), antivírus e firewall.
d. regras, procedimentos e controles internos	Foi ajustado regras, políticas e procedimentos de controles internos para solicitação de autorização para serviço de consultor de valores mobiliários.
3. Recursos humanos	
I .	

·	
a. número de sócios	4
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	 JEAN DA SILVEIRA BOHRER MICHELI MORAIS
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	N/A
6. Escopo das atividade	S S

6.1 Descrever detalhadamer	nte as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora é uma consultoria especializada em valores mobiliários, oferecendo serviços profissionais, independentes e personalizados de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. Cabe ao cliente a decisão final sobre a adoção e implementação das sugestões fornecidas. Nossos serviços são conduzidos por meio de reuniões, nas quais analisamos e orientamos sobre a melhor alocação dos recursos do cliente. É importante destacar que não oferecemos serviços de controladoria e tesouraria.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Ações de companhias abertas, títulos públicos, DI ou Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	Implementamos uma política de <i>suitability</i> que consiste na aplicação de um questionário específico para avaliar o perfil de investimento do cliente. Este questionário é projetado para atribuir pontos com base nas respostas fornecidas pelo cliente. Os resultados obtidos são, subsequentemente, verificados e assinados pelo cliente, a fim de assegurar que as recomendações de investimento sejam apropriadas para o seu perfil. Adicionalmente, o processo de Conheça Seu Cliente (KYC) é realizado por meio de questionários, entrevistas e acompanhamento contínuo dos investimentos realizados. Utilizamos ferramentas de consulta junto à Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e outras fontes, conforme estipulado no Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Tais consultas são conduzidas antes do início do relacionamento com o investidor.
6.2 Descrever resumidan consultoria de valores mobilián	nente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de rios, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas,	N/A

coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3 Descrever o perfil do: N/A	s clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	N/A
b. número de clientes, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento	N/A

mercantil	
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo ec	conômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos	Não há.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não há.
8. Estrutura operaciona	el e administrativa
8.1 Descrever a	A BW FINANCE CONSULTORIA LTDA é uma sociedade empresária

estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: limitada, cuja administração da empresa compete aos sócios JEAN DA SILVEIRA BOHRER e , por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da empresa, de modo isolado.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico **Diretoria de Consultoria** é responsável pela consultoria de valores mobiliários, conforme a Resolução no 19/2021, incumbindo-se da análise dos produtos recomendados e dos distribuidores, da realização de análises econômicas para dimensionamento do risco de mercado e da formulação de recomendações sobre investimentos, além de estabelecer procedimentos de verificação para produtos, serviços ou operações, garantindo que estejam alinhados aos objetivos de investimento do cliente e considerando sua situação financeira e conhecimento dos riscos, cumprindo também as obrigações da Resolução CVM no 30/2021 e exercendo todos os atos necessários para sua atuação.

Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e cumprimento das normas, regras, procedimentos e controles internos estabelecidas pela RCVM n° 19, na forma do seu Art. 4°, III; e, também, pelo cumprimento das normas estabelecidas pela RCVM n° 50, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, na forma do Art. 2°, Parágrafo Único, II, da RCVM n° 19 e Art. 8° da RCVM n° 50."

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões Não há estrutura de comitês permanentes na organização.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais A Administração da Sociedade, conforme estipulado no contrato social, detém as atribuições necessárias para alcançar os objetivos sociais da BW FINANCE CONSULTORIA LTDA. Está investida dos poderes para representar a Sociedade, tanto ativa quanto passivamente, em questões judiciais e extrajudiciais. A Administração pode praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, sempre em interesse da Sociedade, estando autorizado o uso do nome empresarial

exclusivamente para atividades relacionadas aos interesses sociais da Sociedade. É vedado o uso do nome empresarial para fins alheios ao interesse social. Ressalta-se que qualquer alienação ou oneração de bens imóveis deve ser autorizada pela maioria dos sócios, conforme o parágrafo único desta cláusula.

O sócio JEAN DA SILVEIRA BOHRER foi designado para representar legalmente a sociedade. Ele tem a capacidade de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar transferências e cobranças, contratar ou renegociar empréstimos, além de realizar aplicações financeiras e investimentos. Também pode contratar ou cancelar seguros, outorgar procurações e prestar garantias, além de solicitar novos produtos financeiros.

Ainda, o(a) sócio(a) JEAN DA SILVEIRA BOHRER é nomeado(a) como Diretor(a) de Consultoria, conforme as normas da RCVM 19 e da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021. E o(a) sócio(a) MICHELI MORAIS é designado(a) como Diretor(a) de Compliance, de acordo com a RCVM 19 e a Resolução CVM n° 50, de 31 de agosto de 2021.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa entendeu não ser necessário.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4°, indicar, em forma de tabela:

a. nome	JEAN DA SILVEIRA BOHRER	MICHELI MORAIS
b. idade	28 anos	42 anos
c. profissão	consultor de valores mobiliários	empresária
d. CPF ou número do passaporte	031.797.120-40	044.426.009-96
e. cargo ocupado	Diretor(a) de Consultoria	Diretor(a) de Compliance
f. data da posse	10/09/2025	10/09/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado.	Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Administrador.	Não.

a. currículo, contendo as seguintes info	ormações:
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração;Pós-Graduação em Negócios Digitais
ii. aprovação em exame de certificação profissional	• CEA, em 16/04/2024
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	 BW Finance - 07/2024 até o momento Cargo: Planejador Financeiro - Sócio Atuação como sócio e planejador financeiro com foco no atendimento consultivo e n gestão personalizada da carteira de clientes.
nome da empresa	 Responsável pelo relacionamento con investidores, estratégias de alocação acompanhamento dos resultados financeiros.
cargo e funções inerentes ao cargo	 Banco Safra - 09/2022 a 07/2024 Cargo: Assessor de Investimentos Atendimento a clientes de alta renda, con foco em gestão patrimonial e construção de portfólios adequados ao perfil de risco. Suporte na tomada de decisões de investimento e no acompanhamento de
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	 mercado. Banco Itaú - 05/2017 a 09/2022 Cargo: Agente de Negócios Responsável pelo relacionamento con
datas de entrada e saída do cargo	 clientes pessoa física e jurídica, apresentand soluções financeiras completas. Experiência em prospecção, fidelização d clientes e acompanhamento de operações d crédito e investimento.
•	l pela implementação e cumprimento de regras mas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes info	ormações:
i. cursos concluídos;	 Pós Graduação em Administração e Finanças Faculdade Unina, conclusão 2018; Graduação em Administração de Empresas Faculdade Spei, conclusão em 2010.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	• CEA, em 28/02/2023

- nome da empresa
 cargo e funções inerentes ao cargo
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- · datas de entrada e saída do cargo

- Naskar Serviços Financeiros 07/2023 até o momento
- Cargo: Consultora Financeira
- Principais atividades: Prospecção e gestão financeira de clientes PF e PJ, oferecendo
- orientações e estratégias para alcançar seus objetivos financeiros, buscando no mercado
- por melhores opções de crédito, carteira de investimentos, seguros, entre outras eventuais necessidades do cliente.

Banco Inter SA - 10/2021 a 08/2022

- Cargo: Gerente de Comercial PJ Large Corporate II
- Principais atividades: Prospecção e gerenciamento de clientes PJ com perfil Middle e Corporate com faturamento entre R\$ 30 a R\$ 500 milhões/ano da região sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), com foco em liberação de crédito para o segmento de indústrias, rede de varejo e atacadistas, construtoras e incorporadoras e empresas do agronegócio, além de venda de produtos de câmbio, seguros e carteira de investimentos.
- Participação em comitês de crédito semanais para defesa e desembolso de operações de crédito tais como desconto de duplicatas, linhas do agronegócio (CPR, RO, FGPP), linhas para construtoras e incorporadoras (Plano Empresário, Giro Estoque) e linhas de crédito com garantia de imóveis.
- Atendimento telefônico, vídeo chamada e principalmente com visitas presenciais, incluindo viagens.

Banco Itaú Unibanco SA - 04/2011 a 09/2021

- Cargo: Gerente de Relacionamento PJ
- Principais atividades: Gerenciamento de carteira PJ (cerca de 600 clientes), realizando venda de produtos e serviços bancários como: abertura de conta pj, empréstimos com e sem garantia, desconto de cheque, duplicatas antecipação de cartões, е financiamento de veículos, consórcio, credenciamento de máquina de cartões, capitalização, câmbio, seguros, de PDD, gerenciamento е controle atendimento presencial, telefônico e visita a

	clientes garantindo a satisfação e relacionamento.
8.6 Fornecer informações sobre a estru alores mobiliários, incluindo:	tura mantida para a atividade de consultoria de
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os serviços prestados incluem consultoria em valores mobiliários, suporte aos clientes e apoio na tomada de decisões para aqueles que atuam nos mercados de renda fixa e variável.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os dados são coletados e armazenados em um sistema de banco de dados terceirizado, operado pela Google. Após o armazenamento, os dados são tratados conforme necessário. Posteriormente, e sempre de acordo com o consentimento do cliente, é utilizada uma plataforma escolhida pelo cliente para a consolidação da carteira.
	rutura mantida para a verificação do permanente ares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos
tendimento às normas legais e regulament	rutura mantida para a verificação do permanente ares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos
tendimento às normas legais e regulament erviços prestados pelos terceiros contratad	rutura mantida para a verificação do permanente cares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos os, incluindo: 1 profissional O(A) Diretor(a) de Compliance é responsável por
tendimento às normas legais e regulament erviços prestados pelos terceiros contratad a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades	rutura mantida para a verificação do permanente cares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos cos, incluindo: 1 profissional O(A) Diretor(a) de Compliance é responsável por revisar e atualizar as políticas internas da sociedade conforme as regulamentações vigentes. Ele implementa um monitoramento contínuo das atividades para assegurar a conformidade e mitigal riscos, além de conduzir treinamentos regulares para a equipe sobre as obrigações de compliance e a

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Sociedade considere relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A remuneração da empresa é efetuada por meio do pagamento mensal de uma taxa fixa, previamente acordada com o cliente por meio de contrato formal.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	N/A
d. honorários por hora	N/A
e. outras formas de remuneração	N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles int	rernos
10.1 Descrever as regras para o	A empresa não utiliza práticas de soft dollar,

tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	conforme definido em nosso Código de Ética. Além disso, é vedado o recebimento de presentes, cursos, viagens ou qualquer outro tipo de benefício que possa comprometer a independência e imparcialidade.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.bwfinance.com.br
11. Contingências	
•	procedimentos administrativos ou arbitrais, que não no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	procedimentos administrativos ou arbitrais, que não el pela consultoria de valores mobiliários figure no polo al, indicando:
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
•	administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, cessos que não estejam sob sigilo, em que a empresa
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	-
11.5 Descrever condenações judiciais,	administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,

prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado

seus negócios ou sua reputação profissional, in	ndicando:
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor re informando sobre:	sponsável pela consultoria de valores mobiliários,
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não houveram acusações decorrentes de processos administrativos nem punições relacionadas a atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC. Além disso, declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos mencionados ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública, a propriedade pública, ou o sistema financeiro nacional. Além disso, não estou sujeito a pena criminal que impeça, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação. Declaro que não estou sujeito a impedimentos para
bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	administrar meus bens ou dispor deles, em razão de decisão judicial ou administrativa.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de	Declaro que não estou incluído na relação de comitentes inadimplentes de nenhuma entidade

administradora de mercado organizado.

mercado organizado

As informações prestadas têm como base as posições até o dia 10 de setembro de 2025, nos termos do Art. 10, VI, do Anexo C, da Resolução CVM No 19/2021.

Curitiba/PR, 10 de setembro de 2025.

JEAN DA SILVEIRA BOHRER

CPF 031.797.120-40 Diretor(a) de Consultoria **MICHELI MORAIS**

CPF 044.426.009-96 Diretor(a) de Compliance



BW FINANCE- FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO - E - CONSTITUIÇÃO.pdf

Documento número #1a0f7a32-8d79-4fc0-a41a-752446240b43

Hash do documento original (SHA256): 8115500b387c71f89a1b6759616d529e40aba96cd0de9f556f9d7c47bc5e54e2

Assinaturas

 \bigcirc

MICHELI MORAIS

CPF: 044.426.009-96

Assinou como parte em 15 set 2025 às 14:04:11

 $\langle \rangle$

JEAN DA SILVEIRA BOHRER

CPF: 031.797.120-40

Assinou como representante legal em 15 set 2025 às 14:06:13

Log

10 set 2025, 15:54:50	Operador com email relacionamento@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número 1a0f7a32-8d79-4fc0-a41a-752446240b43. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 set 2025, 16:11:36	Operador com email relacionamento@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: jean.bohrer@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEAN DA SILVEIRA BOHRER e CPF 031.797.120-40.
10 set 2025, 16:11:36	Operador com email relacionamento@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: micheli_morais@icloud.com para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICHELI MORAIS e CPF 044.426.009-96.
15 set 2025, 14:04:11	MICHELI MORAIS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail micheli_morais@icloud.com. CPF informado: 044.426.009-96. IP: 179.98.4.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.44623506993102 e longitude

-49.21808150927576. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Clicksign

15 set 2025, 14:06:13 JEAN DA SILVEIRA BOHRER assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via

E-mail jean.bohrer@hotmail.com. CPF informado: 031.797.120-40. IP: 177.173.211.142.

Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.48460400537007 e longitude -49.25379282181449. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location.

Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 set 2025, 14:06:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número

1a0f7a32-8d79-4fc0-a41a-752446240b43.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1a0f7a32-8d79-4fc0-a41a-752446240b43, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

